



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Elásio Branco Rocha nasceu em Porto Alegre no dia 06 de fevereiro de 1953, filho de Elseu Rocha e Eleonor Branco Rocha.

Casado com Lorisa Vitória Porto Rocha, constituiu família sendo pai de cinco filhos: Elásio Porto Rocha, Elisângela Porto Rocha, Eder Porto Rocha, Eduardo Henrique Roeper Rocha e Elen Porto Rocha.

Sendo morador da Chácara do Banco, desde 1981. Aposentado, Elásio foi motorista e vendedor de madeireira.

Quando jovem era pugilista, cantava e tocava violão, coisas essas que agradavam a todos nas festas de família e amigos da comunidade.

Integrou a primeira e algumas formações da Associação de Moradores da Chácara do Banco (época onde, pessoalmente, participou do mutirão para colocar encanamento de água e esgoto e postes de iluminação na Travessa E), onde sempre morou e ainda reside esposa, filhos e netos em seis casas na rua.

Foi presidente, capitão e jogador pelo time de veteranos da Chácara do Banco, participando de diversos campeonatos da região. Participou também do grupo de escova (jogo de cartas) da Chácara do Banco.

Sempre atuante nos eventos da Associação para a comunidade, como festas para as crianças, dia das mães, dia dos pais, Natal solidário para as crianças, bailes de carnaval, campeonatos de futebol, torneios de escova, entre outras atividades que Elásio, com muito carinho e dedicação gostava de participar.

Foi um dos primeiros moradores do Loteamento Chácara do Banco, vindo a falecer aos 51 anos de idade, vítima de um câncer. Hoje os parentes de seu Elásio, formam a única família antiga na rua.

Por seu legado, sugiro denominar Elásio Branco Rocha o logradouro público não cadastrado conhecido como Travessa E - Chácara do Banco, localizado no bairro Restinga.

PROJETO DE LEI

Denomina Elásio Branco Rocha o logradouro público não cadastrado, conhecido como Travessa E - Chácara do Banco, localizado no Bairro Restinga.

Art.1º. Fica denominado Elásio Branco Rocha o logradouro público não cadastrado, conhecido como Travessa E - Chácara do Banco, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº320/94 e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PADEIRO
VEREADOR



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 20/05/2021, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0235834** e o código CRC **5CC7B4D8**.

Referência: Processo nº 165.00039/2021-96

SEI nº 0235834